



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

LEI Nº 646, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: *autoriza a alienação de imóvel público.*

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chã Grande aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

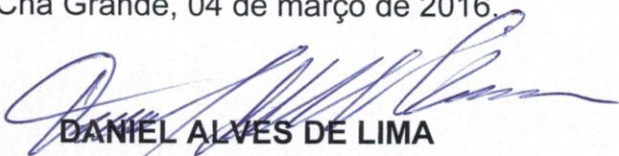
Art. 1º – Fica o Município de Chã Grande/PE autorizado a proceder à alienação do imóvel público localizado no sítio Boa Vista do Tipim, zona rural de Chã Grande/PE, conforme escritura pública de desapropriação, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício Gravatá/Chã Grande/PE, Livro 504-E, fls. 78v/82.

Art. 2º – A quantia obtida com a alienação do bem descrito no artigo anterior será destinada à aquisição de outro bem imóvel, no centro ou em adjacências da Vila de Santa Luzia, para implantação de Academia da Saúde para prática de atividades físicas naquela localidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, 04 de março de 2016.


DANIEL ALVES DE LIMA
Prefeito